



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0790/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
TERMO ADITIVO.....	2
DECRETO.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
 DISPENSA Nº 001/2019
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
 PARTES: CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

CONTRATADO: José Fernando Dircksen

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 001/2019, Dispensa nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 001/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor do Contrato Administrativo nº 001/2019, passará de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), com o valor mensal de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 001/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO

Contratada: Jose Fernando Dircksen – Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

DISPENSA Nº 002/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

PARTES: CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

CONTRATADO: Osvaldo Ursolino Rocha

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 003/2019, Dispensa nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 003/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor do Contrato Administrativo nº 003/2019, aditado em 12 (doze) meses passará 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos), para R\$ 62.524,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.548,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2019, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 003/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO

Contratada: Osvaldo Ursolino Rocha – Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

DISPENSA Nº 004/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

PARTES: CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

CONTRATADO: Sistcon Sistema de Contabilidade Publica

Eireli - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 004/2018, Dispensa nº 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 004/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor do Contrato Administrativo nº 004/2018, aditado em 12 (doze) meses passará 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais).

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 004/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO

Contratada: Luiz Otavio da Mota Couto – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020
DISPENSA Nº 048/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Glória Clínica Médica Ltda**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 100/2020, Dispensa nº 048/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 078/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2020, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 078/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G.K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Drª Maria Hélia P.Oliveira – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: JS Concretos Ltda- ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 038/2018, Pregão Presencial nº 015/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 057/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 057/2018, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 057/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Jose Alberto de Siqueira S. Filho – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020
DISPENSA Nº 057/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Antonio Borges Junior - MEI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 114/2020, Dispensa nº 057/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 098/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 098/2020, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 098/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Antonio Borges Junior – Representante da Empresa

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Centro, Paço Municipal inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **ARISTEU PEREIRA NANTES**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF nº 390.266.041-49, residente e domiciliado em Glória de Dourados/MS, e de outro lado, **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, representado pelo senhor **JOÃO BATISTA PEGO DOS SANTOS**, presidente do Conselho Municipal do Idoso, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 800.967.781-72 e no RG nº 000.678.949/SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Ivinhema, nº 883, nesta cidade de Glória de Dourados, tendo em vista o Decreto Municipal n. 05/2020 e com fulcro no artigo 99, §3º da Lei Orgânica Municipal¹, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO ao acordo de cooperação mútua de servidores mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira, item 3.1 do Termo de Permissão de Uso n. 001/2020, alterando sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa prorrogar a vigência do Termo de Permissão de Uso n. 001/2020 cujo termo final será o dia **31 de dezembro de 2022**, podendo ser novamente prorrogado desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Permissão de Uso que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 30 de dezembro de 2020.

**Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes**

**Conselho Municipal do Idoso
João Batista Pego dos Santos**

DECRETO

DECRETO Nº 008 de 19 de janeiro de 2021.

Substituição de Membro do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2020-2022.

Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 1º da lei 609/94, etc.

DECRETA

Art.1º Substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, na seguinte forma;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Da Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Maria Aparecida Furtuoso Gomes
Suplente: Valdir Correia de Araújo

Ficando os seguintes membros;

Titular: Magner de Paula Riberio
Suplente: Maria Aparecida Furtuoso Gomes

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados 19 de janeiro de 2021

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal